

## Administração

### LEI COMPLEMENTAR Nº 199, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

#### ***Dispõe sobre a concessão de reposição inflacionária aos servidores efetivos e comissionados do Município de Paranaíba - MS.***

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica concedida reposição inflacionária nos vencimentos dos Servidores Efetivos e Comissionados do Município de Paranaíba-MS, pelo índice do IPCA/IBGE no percentual de 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete décimos por cento), extensivo aos aposentados e pensionistas, com paridade.

**Art. 2º** O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, referência 09 dos cargos efetivos, será alterado de acordo com disposto no § 9º, do art. 198, da Constituição Federal, que estabelece que o vencimento destes não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

## **ANEXO I**

(Lei Complementar nº 199, de 10 de janeiro de 2025)

**TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS -**

**CARGOS EFETIVOS**

<b>REFERÊNCIA</b>	<b>VALOR</b>
01	R\$ 1.518,00
02	R\$ 1.645,85
03	R\$ 1.863,91
04	R\$ 1.975,03
05	R\$ 3.730,59
06	R\$ 4.279,25
07	R\$ 4.608,41
08	R\$ 9.436,23
09	R\$ 3.036,00

Paranaíba-MS, 10 de janeiro de 2025.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

## **ANEXO II**

(Lei Complementar nº 199, de 10 de janeiro de 2025)

### **TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS -** **CARGOS EM COMISSÃO**

<b>REFERENCIA</b>	<b>VALOR</b>
01	R\$ 1.922,63
02	R\$ 2.097,42
03	R\$ 2.971,31
04	R\$ 3.495,68
05	R\$ 4.369,63
06	R\$ 5.243,52

07	R\$ 5.330,92
08	R\$ 6.991,36
09	R\$ 4.689,80

Paranaíba-MS, 10 de janeiro de 2025.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

## **ANEXO III**

(Lei Complementar nº 199, de 10 de janeiro de 2025)

### **TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS -**

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**20 horas ou 24 horas/aula**

<b>CLASSE</b>	<b>NÍVEL II GRADUADO</b>	<b>NÍVEL III ESPECIALIZAÇÃO</b>	<b>NÍVEL IV MESTRADO</b>	<b>NÍVEL V DOUTORADO</b>
<b>A</b>	R\$ 3.129,00	R\$ 3.348,04	R\$ 3.567,07	R\$ 3.786,10
<b>B</b>	R\$ 3.222,84	R\$ 3.448,47	R\$ 3.674,08	R\$ 3.899,66
<b>C</b>	R\$ 3.316,74	R\$ 3.548,93	R\$ 3.781,06	R\$ 4.013,25
<b>D</b>	R\$ 3.410,60	R\$ 3.649,38	R\$ 3.888,12	R\$ 4.126,84
<b>E</b>	R\$ 3.504,50	R\$ 3.749,79	R\$ 3.995,11	R\$ 4.240,43
<b>F</b>	R\$ 3.598,38	R\$ 3.850,23	R\$ 4.102,13	R\$ 4.353,99
<b>G</b>	R\$ 3.692,22	R\$ 3.950,66	R\$ 4.209,14	R\$ 4.467,60
<b>H</b>	R\$ 3.786,12	R\$ 4.051,13	R\$ 4.316,15	R\$ 4.581,17
<b>I</b>	R\$ 3.879,96	R\$ 4.151,55	R\$ 4.423,15	R\$ 4.694,75
<b>J</b>	R\$ 3.973,84	R\$ 4.252,00	R\$ 4.530,16	R\$ 4.808,35
<b>K</b>	R\$ 4.067,72	R\$ 4.352,42	R\$ 4.637,19	R\$ 4.921,92

Paranaíba-MS, 10 de janeiro de 2025.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

## **ANEXO IV**

(Lei Complementar nº 199, de 10 de janeiro de 2025)

### **TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS - PROFESSOR COORDENADOR EFETIVO**

**(36 horas aulas semanais de 50 minutos)**

<b>CLASSE</b>	<b>NÍVEL I GRADUADO</b>	<b>NÍVEL II ESPECIALIZAÇÃO</b>	<b>NÍVEL III MESTRADO</b>	<b>NÍVEL IV DOUTORADO</b>
<b>A</b>	R\$ 6.258,03	R\$ 6.696,09	R\$ 7.134,17	R\$ 7.572,24
<b>B</b>	R\$ 6.445,78	R\$ 6.896,94	R\$ 7.348,18	R\$ 7.799,37
<b>C</b>	R\$ 6.633,52	R\$ 7.097,83	R\$ 7.562,18	R\$ 8.026,58
<b>D</b>	R\$ 6.821,24	R\$ 7.298,70	R\$ 7.776,24	R\$ 8.253,74
<b>E</b>	R\$ 7.009,01	R\$ 7.499,61	R\$ 7.990,27	R\$ 8.480,86
<b>F</b>	R\$ 7.196,74	R\$ 7.700,52	R\$ 8.204,25	R\$ 8.708,04
<b>G</b>	R\$ 7.384,48	R\$ 7.901,39	R\$ 8.418,28	R\$ 8.982,01
<b>H</b>	R\$ 7.572,24	R\$ 8.102,25	R\$ 8.632,33	R\$ 9.162,37
<b>I</b>	R\$ 7.759,97	R\$ 8.303,13	R\$ 8.846,34	R\$ 9.389,59
<b>J</b>	R\$ 7.947,72	R\$ 8.504,01	R\$ 9.060,37	R\$ 9.616,74
<b>K</b>	R\$ 8.135,44	R\$ 8.704,91	R\$ 9.274,37	R\$ 9.843,90

Paranaíba-MS, 10 de janeiro de 2025.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

## **ANEXO V**

(Lei Complementar nº 199, de 10 de janeiro de 2025)

**TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS -**  
**PROCURADOR MUNICIPAL**

<b>CLASSE</b>	<b>VALOR</b>
<b>1ª Classe</b>	R\$ 4.816,69
<b>2ª Classe</b>	R\$ 5.153,86
<b>3ª Classe</b>	R\$ 5.514,62
<b>4ª Classe</b>	R\$ 5.900,65
<b>Classe Especial</b>	R\$ 6.313,69

Paranaíba-MS, 10 de janeiro de 2025.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos